REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA AGRICULTURA,
FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Exmo. Senhor
Dr. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2986/2017 **PROC. Nº: 22.01**	04-12-2017

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 62/XIII/3ª DE 09-10-2017
- APOIOS A APICULTURA

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 62/XIII/3.ª cumpre informar o seguinte:

1. **Que acompanhamento está a ser feito dos prejuízos na apicultura, por parte do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural?**

   O Governo dispõe de um Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca, aprovado pela Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca, tendo também criado uma Comissão específica para o setor agrícola, envolvendo os representantes dos agricultores.

   O MAFDR está pois a acompanhar, no âmbito das suas responsabilidades, e das Comissões e Grupos de Trabalho formalmente constituídos para o efeito, os impactos no setor agrícola da situação de seca meteorológica e dos incêndios florestais registados no território continental. Neste âmbito, foi prontamente desencadeado o levantamento cuidadoso dos impactos da seca e dos prejuízos provocados pelos incêndios florestais, procedendo-se:

   - À monitorização sistemática dos efeitos da seca, reproduzida em relatórios quinzenais;
   - À inventariação dos danos decorrentes dos incêndios e respetiva confirmação em visitas aos locais atingidos.

2. **Que tipo de ajudas estão disponíveis?**

   No âmbito da seca, foram 12 as medidas de mitigação já tomadas pelo MAFDR, sendo de destacar as seguintes, dado tratarem-se das que diretamente beneficiam os produtores apícolas:

   - Adiantamento, de 75% do pagamento das Medidas Agroambientais (MAA) e Medidas de Apoio às Regiões Desfavorecidas (MAZD), efetuado em 30 de Outubro.
   - Emanação de orientações técnicas dirigidas ao setor apícola, por parte da DGAV, versando os procedimentos a seguir no maneio e alimentação das colónias em situação de adversidade.
   - Linha de crédito garantida, de 5 milhões de euros, para minimização dos efeitos da seca 2017 - Alimentação Animal. Esta medida destina-se a apoiar necessidades de tesouraria e é dirigida aos operadores de produção animal, **sendo a apicultura elegível**, tendo como objetivo compensar o aumento dos custos de produção resultantes da seca, nomeadamente os custos relativos à alimentação animal devido à escassez de pastagens e forragens e de algumas espécies vegetais.

   Na sequência dos incêndios também foram disponibilizados um conjunto de apoios, dirigidos especificamente para as explorações agrícolas localizadas nas áreas afetadas, a saber:

   - Indemnização dos prejuízos sofridos pelos agricultores, afetados pelos incêndios de junho, no potencial produtivo agrícola (em maquinaria, equipamentos, instalações agrícolas, animais, **onde se incluem as abelhas**, e culturas permanentes, designadamente, vinhas, olivais e pomares) até ao montante de 5.000 euros, através de um processo simplificado, ao

Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 46 53 **FAX** + 351 21 323 46 04 **EMAIL** gabinete.ministro@mafdr.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

abrigo de medidas de apoio lideradas pelo Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social (Fundo REVITA, Outras Fontes de Financiamento e Segurança Social).

- Disponibilização de apoios para reposição do potencial produtivo agrícola (correspondente a animais, onde **naturalmente se incluem os enxames**), suportados pelo MAFDR, através do acionamento da medida 6.2.2. do Programa de Desenvolvimento Rural PDR2020, com financiamento a 100% do valor das despesas elegíveis para prejuízos até 5.000 euros. Para o efeito foram disponibilizados 35 milhões de euros, nos termos dos Despachos n.ºs 6420-A/2017, de 21 de julho e 8851-A/2017, de 6 de outubro e da Portaria n.º 342-A/2017, de 9 de Novembro.

3. **Existe algum tipo de ajuda previsto, por colmeia, para alimentação artificial de abelhas?**

   Sim. O MAFDR implementou, em coordenação com as duas Federações do setor, uma rede de distribuição de açúcar aos apicultores mais afetados, visando a distribuição de 120 toneladas. Este plafond poderá ser eventualmente dilatado, em função da avaliação efetuada.

4. **No âmbito do PDR 2020, na medida "Restabelecimento do Potencial Produtivo", são elegíveis investimentos para aquisição de colmeias?**

   Sim.

5. **Pondera V. Exa. a criação de uma linha de crédito ou de uma medida especial de apoio à recuperação do investimento nesta área?**

   A apicultura, tal como os outros setores afetados, terão medidas de apoio ao investimento no âmbito do PDR2020.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes